

IMPAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 04.316.337/0001-63

BIÊNIO 2019/2021

PORTARIA Nº 005/2021-GAB/IMPAS, de 04 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, **Sr.^a Erica Amorim Vaz**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sr.^a **ELCY DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **SERVENTE** nomeada pela decreto nº 101 de 20/05/1991. PMA-GAB o no 47/05, c/c art.40, da CF/88, possui direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondente à remuneração do cargo efetivo, com as parcelas incorporáveis, bem como paridade.

Art. 2º) - A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 1.363,49 (Hum Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) com fundamento no Decreto Nº101/GAB/PMA de 18 de fevereiro de 2020, com acréscimo de 05 (Cinco) quinquênios, correspondente a 25% (Vinte e Cinco por Cento) em cima da sua remuneração.

Salário Base	R\$ 1.363,49	Decreto Nº101/2020-GAB-PMA de 18/02/2020
Quinquênio 5	R\$ 340,87	Art. 69 da Lei 076/91- Est. Do Serv. Pub. Muni. De Afuá
Valor Total	R\$ 1.704,36	

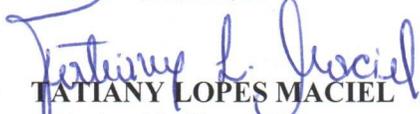
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

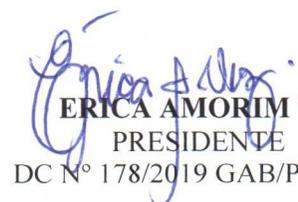
Art.4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, em 04 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO NO MURAL

EM 04/02/2021


TATIANY LOPES MACIEL
Diretora de Controle Interno
PORTARIA Nº 054/2017 GAB/IMPAS


ERICA AMORIM VAZ
PRESIDENTE
DC Nº 178/2019 GAB/PMA